

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7232 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mec.gov.br

Ofício-Circular nº 1/2018/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC

Brasília, 18 de janeiro de 2018.

Aos Dirigentes de Gestão de Pessoas das Instituições Federais de Ensino

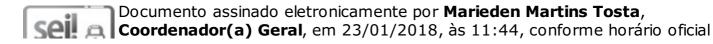
Assunto: Acórdão nº 2729/2017 TCU - Auditoria - Orientações as Instituições Federais de Ensino Superior-IFES.

Senhores Dirigentes,

- 1. O presente expediente tem por objetivo dar amplo conhecimento acerca do Acórdão nº 2729/2017 TCU Plenário, que trata de recomendação a este Ministério da Educação, para que oriente as Instituições Federais de Ensino Superior-IFES a divulgarem ao público suas atividades de ensino e estabeleçam parâmetros a serem observados por suas unidades acadêmicas, em atenção aos princípios da eficiência e isonomia.
- 2. Ressalte-se, que o item 9.9 do Acórdão, determina o que se segue:
 - 9.9. recomendar, com base no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, ao Ministério da Educação que oriente as Instituições Federais de Ensino Superior-IFES acerca da necessidade de:
 - 9.9.1. divulgarem ao público, em seus respectivos sítios na intemet, as atividades vigentes de ensino, pesquisa e extensão dos professores, em consonância com o art. 3º da Lei 12.527/2011; e
 - 9.9.2. institufrem norma que estabeleça parâmetros a serem observados por suas unidades acadêmicas por ocasião da definição das discplinas que cada professor ministrará no período letivo, a fim de assegurar nível razoável de objetividade e uniformidade nesse processo decisório, em atenção aos princpios da eficiência e da isonomia;
- 3. Assim, frente a recomendação do Tribunal de Contas da União, levamos ao conhecimento de Vossas Senhorias o Acórdão nº 2729, para adoção das providências pertinentes.

□ Atenciosamente,

MARIÉDEN MARTINS TOSTA Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas





de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961947** e o código CRC **B43D9C96**.

Referência: Caso responda a este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 23000.001414/2018-99

SEI nº 0961947